

## **ATA DA 682ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, realizou-se a seiscentésima octogésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Ricardo Martins da Silva, Glaucus Renzo Farinello, Edson Luís da Costa Sampaio, João Cirilo Fernandes Wendler, Maria Inês Rangel Garcia, Glessio Cagnoni, Rafael dos Santos Oliva, Flávia Neves Dantas, Nelson Santos Dias, Anelise Alencar Machado de Campos Piccoli, Rogério Mathias Conde, Gustavo Araújo Nunes e Ricardo Beschizza. O Presidente Glaucus Renzo Farinello, iniciou a reunião com a leitura das atas da 680ª e 681ª Reuniões Ordinárias, as quais foram aprovadas por unanimidade. Justificou ausência o Conselheiro Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior. Nos itens matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 2233/2024-05 - interessado: SEDURB - assunto: instalação de equipamento turístico – Roda Gigante - local: Parque Valongo: após análise deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Este parecer técnico do OTA acompanha a manifestação da SETAC e recomenda aprovação do projeto pelo CONDEPASA. Porém, após análise do Conselho, no caso de “Deliberação Favorável”, o interessado deverá obter autorização dos órgãos tuteladores do patrimônio cultural, CONDEPHAAT e IPHAN, bem como alvarás, licenças e demais documentos que se fizerem necessários para a execução da obra.). Processo nº 8233/2024-10 - interessado: Mitra Diocesana de Santos - assunto: serviços de conservação e manutenção - local: Praça Patriarca José Bonifácio s/nº - Catedral Diocesana de Santos: após análise, o representante do SASP registrou seu voto contrário, informando que o Memorial Descritivo deveria ser complementado e reformulado, prosseguindo a análise deliberou-se pela aprovação dos serviços propostos nos termos da manifestação do OTA (...Tendo em vista que os serviços a serem executados visam apenas ao tratamento das patologias construtivas, não implicando em alterações internas e externas, de ornatos e de cores, e considerando a necessidade de ações de conservação e manutenção para o bom funcionamento do imóvel, este OTA não vislumbra óbice ao projeto apresentado e sugere sua aprovação ao pleno.). Processo nº 59426/2023-30 - interessado: DEPLEO/SIEDI - assunto: projeto de manutenção, segurança e acessibilidade - local: Rua Amador Bueno nº 237 – Teatro Coliseu: após análise, deliberou-se nada opor à revisão do projeto de manutenção, segurança e acessibilidade, nos termos da manifestação do OTA (...A revisão decorre em atendimento de Comunique-se do CONDEPHAAT quanto à modificação do projeto de adequação dos guarda-corpos, e também para inclusão da reforma dos sanitários do 3º pavimento e instalação de duas portas de vidro no 3º pavimento para controle de acessos entre teatro e terraço. Para tanto, foram anexados o Memorial Descritivo Revisado e três pranchas do Projeto de Arquitetônico de manutenção, segurança e acessibilidade.)

Processo nº 29515/2020-36 - interessado: Pedro Henrique Grossi Marques Patrocínio - assunto: reforma em imóvel NP2 – restauro de fachada e telhado - local: Rua Silva Jardim nº 82: após análise da revisão do projeto de manutenção deliberou-se por dois votos contrários dos representantes da SIEDI e da FAMS e dez a favor, pela aprovação do projeto apresentado. Processo nº 16446/2023-25 - interessado: CONDEPASA - assunto: solicita apresentação de projeto de restauro da Igreja N. Sra. do Rosário - local: Praça Rui Barbosa s/nº: após análise deliberou-se encaminhar o referido processo ao SEOTA-C para convocar o responsável pelo imóvel para orientação. Processo nº 41088/2023-99 - interessado: André Gonçalves Fernandes - assunto: mudança de uso para comercial – atendimento intimação 170664-B - local: Rua Marquês do Herval nº 28: após análise deliberou-se pelo indeferimento, nos termos da manifestação do OTA (...Considerando que esta análise se detém apenas nas intervenções externas do imóvel protegido. Considerando a análise na totalidade do imóvel com lançamento fiscal nº 24.002.002.000 e atual emplacamento nº 28 (incluindo o nº24). O OTA verifica que a intervenção de pintura na fachada conflita com a LC 1085/2019 em seus artigos 12º, 15º e 17º. O OTA considera também, que a aplicação da madeira ripada na fachada descaracteriza a fachada de interesse cultural em estilo neoclássico inserido em envoltória direta de bens tombados pelo IPHAN, CONDEPHAAT e CONDEPASA, conflitando o art. 8º da LC 1085/2019, bem como a alteração na volumetria do imóvel com o elemento construído na cobertura junto à fachada do imóvel no antigo emplacamento nº 28. Deverá também esclarecer o desenho do lanternim no projeto, se é o existente a ser compatibilizado em planta ou um novo lanternim a regularizar. Desta forma, tendo em vista a legislação do Alegre Centro em vigor e a ambiência de bens tombados, este OTA se manifesta pelo indeferimento do projeto apresentado para legalização de obras e mudança de uso.). Processo nº 7057/2022-91 - interessado: Benedito Ferreira - assunto: construção de novas edificações (com licença para edificar) - local: Rua Uruguai nº 12: após análise deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Dado o Nível de Proteção do imóvel como NP3a, a construção deve obedecer à sequência arquitetônica, especialmente em relação ao imóvel NP2 vizinho, conforme estipulado no artigo 8º da LC1085/2019. Este artigo, em seu § 9º, determina que no caso de imóveis NP3a adjacentes a edificações com diferentes gabaritos em sua testada de quadra, o projeto deve priorizar a sequência arquitetônica da face da quadra inserida e, em seguida, da face da quadra oposta. Além disso, o § 10 estabelece que os imóveis NP3a devem respeitar os alinhamentos prediais e recuos frontais dos imóveis lindeiros ao lote, respeitando o imóvel com nível de proteção mais restritivo. O artigo 9º da LC1085/2019 também determina que, independentemente do gabarito total admitido da edificação, os projetos devem garantir a sequência arquitetônica para manutenção da ambiência e harmonia com o entorno, considerando como referência para os imóveis NP3A a edificação com nível de proteção mais restritivo, no caso específico, o imóvel localizado na Rua Uruguai nº 14, com Nível de Proteção NP2. Ademais, a edificação foi construída sem a licença do DECONTE/SIEDI e sem obedecer à sequência arquitetônica da testada frontal, apresentando gabarito e recuo em desacordo com o estabelecido pela LC 1085/2019 para imóveis NP3a. Diante disso, o OTA acompanha a manifestação do Alegre Centro e recomenda o indeferimento do projeto apresentado.). Processo nº 66368/2022-74 - interessado: Secretaria da Segurança Pública – Polícia Militar do Est. São Paulo - assunto: construção da Base de Segurança da Polícia Militar - local: Rua Henrique Dias s/nº - Paquetá: após análise deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Considerando as justificativas fundamentadas no requerimento para a construção de uma base da PM com fácil acesso da população local, e tendo em vista a localização e a escala da edificação projetada, de forma a não causar impacto ou obstáculo na visibilidade de bens protegidos, este

OTA acompanha a manifestação favorável do SETAC pela aprovação do projeto arquitetônico apresentado, e acompanha também aquele órgão no sentido de que a identidade visual e letreiros do equipamento devam ser apresentados em processo independente para análise e aprovação do Conselho.). Processo nº 72757/2023-00 - interessado: Projexe Engenharia Comércio e Representações Ltda. - assunto: legalização sem acréscimo de área construída – Cond. Edif. Queiroz Ferreira - local: Praça Independência nº 17: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...A troca de revestimento e a paginação propostos foram aprovados na 626ª R.Ord. de 07/05/2021 no PA 56048/2020-35. No entanto, o pedido no referido processo administrativo foi indeferido pelo DECONTE/SIEDI em 12/01/23. Mesmo sem a aprovação da SIEDI e o devido licenciamento, as obras tiveram início e finalização, tornando-se objeto do presente processo de regularização de obras. Verificamos, que as obras concluídas estão de acordo com o que foi aprovado pelo CONDEPASA na 626ª R.Ord. (PA 56048/2020-35 apenso), no que se refere às cores, paginação e tipo de revestimento cerâmico, conforme relatório fotográfico à fl. 41. Portanto, este OTA se manifesta nada a opor quanto à regularização dos serviços de troca de revestimento nas fachadas.). Processo nº 64524/2022-17 - interessado: ITAÚ/UNIBANCO - assunto: painéis públicos - local: Av. Conselheiro Nébias nº 176: após análise deliberou-se acatar na íntegra a manifestação do OTA (...Do ponto de vista deste OTA, a proposta de instalação de painel publicitário não prejudica a visibilidade do bem tombado lindeiro, tampouco a ambiência de seu entorno e da área do raio de 300 metros em relação ao bem tombado. No entanto, em cota de 16/02/2024, exarada pela SETAC à folha 28, a proposta do totem infringe os artigos 34 e 41 da LC 1085/2019, o que prejudica a aprovação do presente projeto. Isto posto, após a deliberação do Conselho, sugerimos encaminhamento ao DECONTE/SIEDI, para convocar o interessado a tomar ciência deste presente parecer técnico, elaborado pelo OTA, bem como da cota exarada pela SETAC em 16/02/2024 (folha 28), visando a alteração do projeto em atendimento à legislação do Programa Alegria Centro.). Processo nº 6061/2024-95 - interessado: SESERP - assunto: revitalização da Fonte do Boqueirão e das marquises do entorno - local: Av. Vicente de Carvalho s/nº - Praça do Boqueirão: após análise deliberou-se pela aprovação do requerido, nos termos da manifestação do OTA (...este OTA não vê óbice quanto à aprovação do projeto de restauro apresentado, lembrando se tratar de bem tombado pelo CONDEPHAAT (Jardins da Orla de Santos), porém com relevância cultural e arquitetônica para a comunidade Santista. Considerando urgente o restauro do conjunto arquitetônico, entendemos também, que as pequenas alterações no projeto original tais como; a inclusão de caixilho basculante nas sancas abaixo da marquise da praça e a retirada da vegetação no entorno do espelho d'água com colocação de piso em concreto poroso, podem ser toleradas diante das necessidades atuais de manutenção e preservação dos equipamentos. Sugerimos, no entanto, que deva ser apontado no escopo de serviços, a necessária revisão dos dutos de escoamento de águas pluviais das marquises (embutidos nos pilares) e a impermeabilização na parte superior das mesmas. Nada a opor para ciência do Conselho, lembrando se tratar de bem tombado pelo CONDEPHAAT, sendo necessária a prévia aprovação do presente projeto naquele órgão estadual de proteção cultural.). Processo nº 29305/2023-36 - interessado: GAB-SESERP - assunto: autorização para execução da reforma do Canal 3 – local: Canal 3 faixa de areia: após análise deliberou-se pela sua aprovação, nos termos da manifestação do OTA (...Informa ainda, que todos os serviços executados deverão ser documentados através de fotos, gráficos, mapeamentos, textos e demais registros que componham o acompanhamento técnico da obra. Verificamos que a documentação técnica apresentada, com a descrição das patologias e dos serviços de restauro que serão realizados, atende plenamente o que foi solicitado no parecer técnico anterior. Desta forma o OTA se manifesta pela aprovação do projeto de restauro

apresentado para o trecho do Canal 3, na faixa de areia. Lembramos que os Canais de Drenagem de Santos também são tombados pelo CONDEPHAAT, portanto deverá apresentar a aprovação do presente projeto de restauro junto aquele órgão estadual de proteção antes do início das obras.). Processo nº 29302/2023-48 - interessado: GAB-SESERP - assunto: autorização para execução da reforma do Canal 4 - local: Canal 4 faixa de areia: após análise deliberou-se pela sua aprovação, nos termos da manifestação do OTA (...Informa ainda, que todos os serviços executados deverão ser documentados através de fotos, gráficos, mapeamentos, textos e demais registros que componham o acompanhamento técnico da obra. Verificamos que a documentação técnica apresentada, com a descrição das patologias e dos serviços de restauro que serão realizados, atende plenamente o que foi solicitado no parecer técnico anterior. Desta forma o OTA se manifesta pela aprovação do projeto de restauro apresentado para o trecho do Canal 4, na faixa de areia. Lembramos que os Canais de Drenagem de Santos também são tombados pelo CONDEPHAAT, portanto deverá apresentar a aprovação do presente projeto de restauro junto aquele órgão estadual de proteção antes do início das obras.). Processo nº 29294/2023-11 - interessado: GAB-SESERP - assunto: autorização para execução da reforma do Canal 5 - local: Canal 5 faixa de areia: após análise deliberou-se pela sua aprovação, nos termos da manifestação do OTA (...Informa ainda, que todos os serviços executados deverão ser documentados através de fotos, gráficos, mapeamentos, textos e demais registros que componham o acompanhamento técnico da obra. Verificamos que a documentação técnica apresentada, com a descrição das patologias e dos serviços de restauro que serão realizados, atende plenamente o que foi solicitado no parecer técnico anterior. Desta forma o OTA se manifesta pela aprovação do projeto de restauro apresentado para o trecho do Canal 5, na faixa de areia. Lembramos que os Canais de Drenagem de Santos também são tombados pelo CONDEPHAAT, portanto deverá apresentar a aprovação do presente projeto de restauro junto aquele órgão estadual de proteção antes do início das obras.). Processo nº 29286/2023-93 - interessado: GAB-SESERP - assunto: autorização para execução da reforma do Canal 6 - local: Canal 6 faixa de areia: após análise deliberou-se pela sua aprovação, nos termos da manifestação do OTA (...Informa ainda, que todos os serviços executados deverão ser documentados através de fotos, gráficos, mapeamentos, textos e demais registros que componham o acompanhamento técnico da obra. Verificamos que a documentação técnica apresentada, com a descrição das patologias e dos serviços de restauro que serão realizados, atende plenamente o que foi solicitado no parecer técnico anterior. Desta forma o OTA se manifesta pela aprovação do projeto de restauro apresentado para o trecho do Canal 6, na faixa de areia. Lembramos que os Canais de Drenagem de Santos também são tombados pelo CONDEPHAAT, portanto deverá apresentar a aprovação do presente projeto de restauro junto aquele órgão estadual de proteção antes do início das obras.). Em comunicações tratou-se: a) E-mail de 27/02/2024 – Jaqueline Fernandez Alves – proposições que pudessem ser discutidas pelo Conselho: foi dada ciência do teor ao pleno, decidindo pautar o assunto na próxima Reunião Ordinária. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Glaucus Renzo Farinello .....deu por encerrada a reunião as onze horas. Eu, Lilian Esther Gigli..... secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes.

Santos, sete de março de dois mil e vinte quatro.

**Ricardo Martins da Silva**

**Edson Luís da Costa Sampaio**

**João Luiz Cirilo Fernandes Wendler**

**Maria Inês Rangel Garcia**

**Glessio Cagnoni**

**Rafael dos Santos Oliva**

**Flávia Neves Dantas**

**Nelson Santos Dias**

**Anelise Alencar Machado de Campos Piccoli**

**Rogério Mathias Conde**

**Gustavo Araújo Nunes**

**Ricardo Beschizza**